
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE
2026.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
COMÉRCIO NO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE
PERNAMBUCO,O Excentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL
DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da
CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal
em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que
regulem à matéria**

CONSIDERANDO o teor da **Lei Municipal nº 1.727 de 16 de setembro de 2011**, que estabelece os feriados no âmbito da municipalidade, extraídos do Calendário Nacional, bem como da tradição local, a qual estabelece CARNAVAL como feriado variável/móvel na municipalidade;

RESOLVE:

Art 1º Fica decretado o fechamento do comércio local o dia **17 de fevereiro de 2026** (Terça-feira de Carnaval);

Art. 2º. Fica determinado que no **dia 18 de fevereiro de 2026** (Quarta-feira de Cinzas) o comércio fechará até às 12h00;

Art. 3º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA
SILVA**, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:88537EE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2026. Edição 4031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>